

PORTARIA TSE Nº 254, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 52 e no art. 64 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, e no inciso XXII do art. 1º da Portaria TSE nº 654 de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 79.302.335,00 (setenta e nove milhões trezentos e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 79.302.335,00 (setenta e nove milhões trezentos e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	M	U	I		F	
			F	N	D		O	D					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												4.361.725
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272											4.361.725
0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	09 272	S		1-		1	90	0	1000			4.361.725
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													4.361.725
TOTAL - GERAL													4.361.725

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	M	U	I		F	
			F	N	D		O	D					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												152.113
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272											152.113
0033 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre	09 272	S		1-		1	90	0	1000			152.113
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													152.113
TOTAL - GERAL													152.113

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	M	U	I		F	
			F	N	D		O	D					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												515.196
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272											515.196
0033 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas	09 272	S		1-		1	90	0	1000			515.196
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													515.196
TOTAL - GERAL													515.196

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	M	U	I		F	
			F	N	D		O	D					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												316.178
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272											316.178
0033 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas	09 272	S		1-		1	90	0	1000			316.178
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													316.178
TOTAL - GERAL													316.178

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	M	U	I		F	
			F	N	D		O	D					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												5.652.870
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272											5.652.870
0033 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia	09 272	S		1-		1	90	0	1000			5.652.870
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													5.652.870
TOTAL - GERAL													5.652.870

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR		
			S	E	G	P	R	M	U	I		F	
			F	N	D		O	D					

0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										4.002.210
	Operações Especiais										
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272									4.002.210
0033 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Ceará	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000			4.002.210
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										486.227
	Operações Especiais										
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846									486.227
0909 00S6 0023	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará	28 846	F	1-PES	1	90	0	1000			486.227
TOTAL - FISCAL											486.227
TOTAL - SEGURIDADE											4.002.210
TOTAL - GERAL											4.488.437

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	P	O	D	D	U	I	T	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														3.003.756
	Operações Especiais														
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272													3.003.756
0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000							3.003.756
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														533.414
	Operações Especiais														
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846													533.414
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal	28 846	F	1-PES	1	90	0	1000							533.414
TOTAL - FISCAL															533.414
TOTAL - SEGURIDADE															3.003.756
TOTAL - GERAL															3.537.170

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	P	O	D	D	U	I	T	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														1.155.091
	Operações Especiais														
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272													1.155.091
0033 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Espírito Santo	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000							1.155.091
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															1.155.091
TOTAL - GERAL															1.155.091

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	P	O	D	D	U	I	T	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														2.432.884
	Operações Especiais														
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272													2.432.884
0033 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Goiás	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000							2.432.884
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															2.432.884
TOTAL - GERAL															2.432.884

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	P	O	D	D	U	I	T	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														1.953.775
	Operações Especiais														
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272													1.953.775
0033 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Maranhão	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000							1.953.775
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															1.953.775
TOTAL - GERAL															1.953.775

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	P	O	D	D	U	I	T	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														1.559.495
	Operações Especiais														
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272													1.559.495
0033 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000							1.559.495
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															1.559.495
TOTAL - GERAL															1.559.495

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	G	P	R	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												1.504.764
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											1.504.764
0033 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul	09 272											1.504.764
			S	1-	PES	1	90	0	1000				1.504.764
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													1.504.764
TOTAL - GERAL													1.504.764

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	G	P	R	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												12.914.918
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											12.914.918
0033 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais	09 272											12.914.918
			S	1-	PES	1	90	0	1000				12.914.918
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													12.914.918
TOTAL - GERAL													12.914.918

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	G	P	R	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												134.246
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											134.246
0033 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Pará	09 272											134.246
			S	1-	PES	1	90	0	1000				134.246
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais												399.176
	Operações Especiais												
0909 0056	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846											399.176
0909 0056 0015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará	28 846											399.176
			F	1-	PES	1	90	0	1000				399.176
TOTAL - FISCAL													399.176
TOTAL - SEGURIDADE													134.246
TOTAL - GERAL													533.422

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	G	P	R	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												1.416.810
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											1.416.810
0033 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado da Paraíba	09 272											1.416.810
			S	1-	PES	1	90	0	1000				1.416.810
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													1.416.810
TOTAL - GERAL													1.416.810

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	G	P	R	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												3.524.875
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											3.524.875
0033 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Paraná	09 272											3.524.875
			S	1-	PES	1	90	0	1000				3.524.875
TOTAL - FISCAL													0
TOTAL - SEGURIDADE													3.524.875
TOTAL - GERAL													3.524.875

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	G	P	R	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												2.939.352
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											2.939.352
0033 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Pernambuco	09 272											2.939.352
			S	1-	PES	1	90	0	1000				2.939.352
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais												570.803
	Operações Especiais												
0909 0056	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846											570.803



0909 0056 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco	28 846										570.803
			F	1-PES	1	90	0	1000				570.803
TOTAL - FISCAL											570.803	
TOTAL - SEGURIDADE											2.939.352	
TOTAL - GERAL											3.510.155	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T
			F	D	D	P	O	D	U	I	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												2.747.004
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											2.747.004
0033 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Piauí	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000					2.747.004
TOTAL - FISCAL											0		
TOTAL - SEGURIDADE											2.747.004		
TOTAL - GERAL											2.747.004		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T
			F	D	D	P	O	D	U	I	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												8.072.684
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											8.072.684
0033 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio de Janeiro	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000					8.072.684
TOTAL - FISCAL											0		
TOTAL - SEGURIDADE											8.072.684		
TOTAL - GERAL											8.072.684		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T
			F	D	D	P	O	D	U	I	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												1.913.772
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											1.913.772
0033 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Norte	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000					1.913.772
TOTAL - FISCAL											0		
TOTAL - SEGURIDADE											1.913.772		
TOTAL - GERAL											1.913.772		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T
			F	D	D	P	O	D	U	I	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												1.601.348
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											1.601.348
0033 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Sul	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000					1.601.348
TOTAL - FISCAL											0		
TOTAL - SEGURIDADE											1.601.348		
TOTAL - GERAL											1.601.348		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T
			F	D	D	P	O	D	U	I	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												401.063
	Operações Especiais												
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272											401.063
0033 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Rondônia	09 272	S	1-PES	1	90	0	1000					401.063
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais												103.870
	Operações Especiais												
0909 0056	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846											103.870
0909 0056 0011	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Rondônia	28 846	F	1-PES	1	90	0	1000					103.870
TOTAL - FISCAL											103.870		
TOTAL - SEGURIDADE											401.063		
TOTAL - GERAL											504.933		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I T F						VALOR	
			S F	D	P	O D	U	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									3.280.594
	Operações Especiais									
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272								3.280.594
0033 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Santa Catarina	09 272								3.280.594
			S	1-		1	90	0	1000	3.280.594
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										3.280.594
TOTAL - GERAL										3.280.594

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I T F						VALOR	
			S F	D	P	O D	U	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									7.436.931
	Operações Especiais									
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272								7.436.931
0033 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de São Paulo	09 272								7.436.931
			S	1-		1	90	0	1000	7.436.931
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										7.436.931
TOTAL - GERAL										7.436.931

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I T F						VALOR	
			S F	D	P	O D	U	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.029.623
	Operações Especiais									
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272								1.029.623
0033 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Sergipe	09 272								1.029.623
			S	1-		1	90	0	1000	1.029.623
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.029.623
TOTAL - GERAL										1.029.623

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I T F						VALOR	
			S F	D	P	O D	U	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.690.515
	Operações Especiais									
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272								1.690.515
0033 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Tocantins	09 272								1.690.515
			S	1-		1	90	0	1000	1.690.515
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									11.634
	Operações Especiais									
0909 0056	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846								11.634
0909 0056 0017	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Tocantins	28 846								11.634
			F	1-		1	90	0	1000	11.634
TOTAL - FISCAL										11.634
TOTAL - SEGURIDADE										1.690.515
TOTAL - GERAL										1.702.149

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I T F						VALOR	
			S F	D	P	O D	U	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									393.888
	Operações Especiais									
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272								393.888
0033 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Roraima	09 272								393.888
			S	1-		1	90	0	1000	393.888
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										393.888
TOTAL - GERAL										393.888

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I T F						VALOR	
			S F	D	P	O D	U	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.089.531
	Operações Especiais									
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272								1.089.531
0033 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Amapá	09 272								1.089.531
			S	1-		1	90	0	1000	1.089.531
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.089.531
TOTAL - GERAL										1.089.531

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

Crédito Suplementar



PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	P	R O D	M U	I T E	F	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									77.197.211	
	Atividades										
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122								77.197.211	
0033 20TP 0053	Ativos Cíveis da União - No Distrito Federal	02 122								77.197.211	
			F	1- PES	1	90	0	1000		77.197.211	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									2.105.124	
	Operações Especiais										
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846								2.105.124	
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional	28 846								2.105.124	
			F	1- PES	1	90	0	1000		2.105.124	
TOTAL - FISCAL										79.302.335	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										79.302.335	

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 669, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Prêmio CFA de Jornalismo e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO (CFA), no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CFA,

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Administração tem como uma de suas finalidades legais promover estudos, pesquisas, campanhas de valorização profissional, publicações e medidas voltadas ao aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos profissionais da Administração;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão do Plenário do CFA em sua 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 12 de maio de 2025; resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Prêmio CFA de Jornalismo, na forma do Regulamento anexo.

Art. 2º As modalidades, os temas, os valores em dinheiro e as demais condições específicas para a concessão do PRÊMIO CFA DE JORNALISMO 2025 serão definidos, pelo Plenário do Conselho Federal de Administração, mediante edital que atenderá os dispositivos estabelecidos no Regulamento anexo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADM. LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do Conselho

ANEXO I

EDITAL DO PRÊMIO CFA DE JORNALISMO 2025

O Conselho Federal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 34.061.135/0001-89, com sede no Setor de Autarquias Sul - Quadra 1 - Bloco L - Edifício CFA - Brasília/DF, CEP 70.070-932, neste ato, representado pelo seu Presidente, Adm. Leonardo José Macedo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Profissional CRA-CE nº 08277 e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, faz saber, por meio deste edital, que realizará concurso para a concessão do PRÊMIO CFA DE JORNALISMO, de âmbito nacional, nas modalidades TEXTO, ÁUDIO e VÍDEO, em conformidade com a Resolução Normativa CFA nº 669.

1. DA FINALIDADE

1.1. O PRÊMIO CFA DE JORNALISMO, instituído em 2025, tem por finalidade estimular e reconhecer reportagens que abordam temas relevantes ligados à Administração e à gestão pública, que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil, relacionando assuntos com os 60 anos da regulamentação da profissão.

1.2. O Prêmio CFA de Jornalismo tem como objetivo incentivar, estimular e divulgar trabalhos jornalísticos sobre Administração e Gestão, bem como prestigiar os profissionais da área, além de celebrar o ano do Jubileu de Diamante - que comemora 60 anos de regulamentação da profissão. Além disso, visa contribuir para que a sociedade e as organizações públicas e privadas conheçam e tenham maior entendimento sobre a importância da Administração para o Brasil, nas esferas econômica, social, política, cultural e estratégica para o país.

1.3. O Prêmio CFA de Jornalismo será realizado a cada biênio, incluindo-se nos normativos da RN CFA 606/2021 que regulamenta as premiações oficiais do Sistema CFA/CRAs.

2. DAS MODALIDADES

2.1. O PRÊMIO CFA DE JORNALISMO contemplará as seguintes modalidades:

- Reportagem em texto;
- Reportagem em Áudio;
- Reportagem em Vídeo.

2.2. Texto (jornal, site e revista)

2.2.1. Para os trabalhos publicados em jornais, site e revistas, a inscrição deve ser feita com o preenchimento da ficha no site do Prêmio CFA de Jornalismo e envio do material, em formato PDF, e o link da publicação. No material é preciso constar, ainda, o nome do autor, o veículo no qual foi publicado, a data e o local de publicação, além da cópia do registro profissional do autor (MTB), categoria e função, conforme registro no SIRPEWEB, ou cópia da carteira de trabalho com registro de jornalista. No caso de série jornalística, é necessário preencher uma única ficha de inscrição e anexar um único arquivo em PDF com o conteúdo completo.

2.3. Áudio

2.3.1. Podem concorrer ao prêmio, reportagens veiculadas em emissoras de rádios convencionais, rádios web ou em plataformas de streaming de áudio. Para os trabalhos em áudio, o participante deve preencher a ficha de inscrição no site do Prêmio CFA de Jornalismo e enviar o link onde o trabalho esteja hospedado, além da cópia do registro profissional do autor (MTB), categoria e função, conforme registro no SIRPEWEB, ou cópia da categoria de trabalho com registro de jornalista. No caso de série jornalística, é necessário preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os links de acesso na ordem da reportagem.

2.4. Vídeo

2.4.1. Podem concorrer reportagens, programas e documentários veiculados em emissoras de televisão ou em plataformas de streaming de vídeos. O trabalho deve ter o crédito do autor. Para reportagens na categoria vídeo, o participante deve preencher a ficha de inscrição no site do Prêmio CFA de Jornalismo e deve ser anexado o link onde o vídeo está hospedado, além da cópia do registro profissional do autor (MTB), categoria e função, conforme registro no SIRPEWEB, ou cópia da carteira de trabalho com registro de jornalista. Em caso de link protegido por paywall (acesso pago), deve-se informar um login de acesso ou disponibilizar o material no YouTube ou plataforma similar. No caso de série jornalística, é necessário preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os links de acesso na ordem da reportagem.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da premiação jornalistas que tenham publicado trabalhos jornalísticos veiculados em TVs, rádios e/ou serviços de streaming e veículos impressos e eletrônicos (jornais, revistas e sites de notícias) no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de agosto de 2025 (ano vigente do prêmio). Serão consideradas válidas as reportagens que tenham relação com os objetivos do prêmio (item 1.2).

4. DO TEMA

4.1. Os trabalhos jornalísticos de que trata este edital nas modalidades "Reportagem em Texto", "Reportagem em Vídeo" e "Reportagem em Áudio" serão orientados pelo tema "60 anos da Administração no Brasil: desafios, conquistas e o futuro da profissão".

4.2. Os jornalistas poderão abordar assuntos como:

- a) Índice CFA de Governança Municipal - Gestão pública eficaz como alavanca para o desenvolvimento sustentável;
- b) O impacto da Administração na modernização das organizações brasileiras;
- c) A formação e o papel dos Administradores ao longo das décadas;
- d) Inovações e tendências que moldam o futuro da profissão.
- e) Temas que estejam de acordo com o objetivo do prêmio (item 1.2).

f) Pesquisa Nacional: Perfil, Formação, Atuação e Oportunidades de Trabalho do Administrador

Parágrafo único - Os assuntos citados no item 4.2 deste edital são apenas sugestões, não ficando obrigado o jornalista a produzir conteúdo jornalístico sobre os assuntos elencados desde que de acordo com o objetivo do prêmio (item 1.2).

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A participação nas modalidades do Prêmio de que trata o item II deste edital será restrita aos jornalistas, brasileiros, natos ou naturalizados, com DRT/ MTb ativos, e que tenham produzido e publicado conteúdo jornalístico em meios de comunicação de grande circulação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no site do Prêmio CFA de Jornalismo (www.cfa.org.br/premiojornalismo), entre os dias 28 de maio até 22 de agosto (até as 18h) do corrente ano.

6.2. Só serão consideradas válidas as inscrições dos trabalhos que tenham sido veiculados no período compreendido no item 3.1.

6.3. Para efeito de julgamento e de premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias descritas no item II deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os trabalhos inscritos no concurso serão julgados por duas comissões constituídas pela promotora do evento.

7.2. A primeira comissão será formada por jornalistas da autarquia (CFA) que definirá os finalistas de cada uma das categorias.

7.3. A segunda comissão é formada por jornalistas externos à autarquia e um profissional de administração e gestão.

7.4. O Prêmio será concedido aos trabalhos que tiverem maior aderência aos objetivos do concurso (item 1.2).

7.5. Ganhará o prêmio os trabalhos que demonstrarem maior relevância para a área de administração e gestão, bem como apresentar melhor qualidade editorial, além de criatividade, originalidade e temporalidade.

7.6. O trabalho que obtiver maior nota será apontado o ganhador de cada categoria.

7.7. Critérios da Notícia

7.7.1. Critérios específicos para avaliação da categoria Jornalismo em texto

a) Relevância do conteúdo: A pauta deve ter valor noticioso, agregar valor, ser interessante e de relevância pública, seja em mercados e contextos regionais ou nacionais.

b) Qualidade do texto: Será considerada, a título de julgamento, a qualidade final, com ênfase nas melhores práticas de escrita, com destaque para clareza, coesão, coerência, originalidade e uso correto de dados.

c) Benefício público: A qualidade do conteúdo será medida também pela prestação de serviço que a matéria oferece e pelo potencial de impacto na vida dos cidadãos.

d) Fontes de Informações: Será levado em consideração trabalhos que contam com entrevistas de integrantes do Sistema CFA/CRAs (dirigentes e porta-vozes), bem como de profissionais registrados incluídos na base de dados do Sistema CFA/CRAs, e que incluam dados de pesquisa capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.

e) Originalidade, inovação e criatividade: Abordagens originais e criativas sobre os temas terão prioridade na seleção. Ganharão mais pontos os trabalhos que utilizarem dados gerados pelo Sistema CFA/CRAs, bem como apresentarem o uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas que enriquecem visualmente a matéria.

f) Acessibilidade: Conterá para aumento de pontuação conteúdos que levam em consideração a comunicação acessível a todos, como exemplo, a descrição de imagens e textos responsivos aos leitores com deficiência visual.

7.7.2. Critérios específicos para avaliação da categoria Jornalismo em Vídeo

a) Relevância do conteúdo: A pauta deve ter valor noticioso, agregar valor, ser interessante e de relevância pública, seja em mercados e contextos regionais ou nacionais.

b) Qualidade da narrativa: A reportagem deve contar história de maneira coerente, agradável, com narrativa bem desenvolvida e locução sem erros gramaticais.

c) Qualidade estética: será considerada a estética visual do vídeo (enquadramentos, cortes, iluminação, qualidade da imagem, narração e escolha de cenários aderentes à narrativa).

d) Benefício público: A qualidade do conteúdo será medida também pela prestação de serviço que a matéria oferece e pelo potencial de impacto na vida dos cidadãos.

e) Fontes de Informações: Será levado em consideração trabalhos que contam com entrevistas de integrantes do Sistema CFA/CRAs (dirigentes e porta-vozes), bem como de profissionais registrados incluídos na base de dados do Sistema CFA/CRAs, e que incluam dados de pesquisa capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.

f) Originalidade, inovação e criatividade: Abordagens originais e criativas sobre os temas terão prioridade na seleção. Ganharão mais pontos os trabalhos que utilizarem dados gerados pelo Sistema CFA/CRAs, bem como apresentarem o uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas que enriquecem visualmente a matéria. Esse critério pode ser percebido na edição do vídeo e na inclusão, por exemplo, de uma trilha sonora.

g) Acessibilidade: Conterá para aumento de pontuação conteúdos que levam em consideração a comunicação acessível a todos, como exemplo, a utilização de closed caption e tradução para língua brasileira de sinais.

